



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 009/2019

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO
MUNICIPAL DE ITAPECERICA, ESTADO DE
MINAS GERAIS, INCLUSO NA LEI MUNICIPAL
Nº 2.606/18.*

O Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que dispõe o inciso I, do artigo 5º, da Lei nº 2.606/18:

RESOLVE

Art. 1.º - Abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal de Itapecerica, incluso na Lei Municipal nº 2.606/18, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), para suplementação da seguinte dotação:

Ficha 0023 – 3.3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil - R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2.º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Portaria, serão utilizados os recursos de anulação total ou parcial das seguintes dotações do Orçamento da Câmara:

Ficha 0001 – 3.3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado – R\$10.000,00 (dez mil reais);

Ficha 0002 – 3.3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – R\$14.000,00 (quatorze mil reais);

Ficha 0003 – 3.3.3.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado – R\$10.000,00 (dez mil reais);

Ficha 0006 – 3.3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – R\$4.000,00 (quatro mil reais);



Câmara Municipal de Itapeçerica **Estado de Minas Gerais**

Ficha 0007 – 3.3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria – R\$20.000,00 (vinte mil reais);

Ficha 0018 – 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – R\$2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica/ MG, 02 de maio de 2019.


JOSÉ ELIAS RODRIGUES
Presidente